

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

José Gomes de Almeida Júnior – Sepat/Comap/SAD

Substituta: Rosa de Fátima Carvalho Bruxel – Sepat/Comap/SAD

ASSESSORIA TÉCNICA

Antônio Esio Marcondes Salgado – Inpe/STI

Substituto: Luís Augusto Consularo – Sead/Clogi/STI

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 87/2010 – RESOLVE designar HENRY CAVALCANTE LOPES, analista judiciário, área judiciária, para substituir a chefe da Seção de Autuação e Distribuição, nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição/SJD, no período de 15 a 24.3.2010.

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 98/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica designado VALERIO MOREIRA DE SANTANA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Equipamentos e Sistemas Elétricos, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/SAD, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 638, de 22.11.2006, publicada no Boletim Interno nº 287.

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 100/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída premiação para os projetos selecionados no Programa TSEconomize, criado pela Comissão Permanente de Combate ao Desperdício, instituída pela Portaria-TSE nº 678, de 30 de setembro de 2008.

§ 1º Os projetos, que terão como tema a racionalização de custos e combate ao desperdício, serão elaborados observando-se as disposições do regulamento do programa.

§ 2º A análise, avaliação e seleção dos trabalhos caberá à comissão instituída pela Portaria-TSE nº 56, de 12 de fevereiro de 2010, com base nos critérios estabelecidos no regulamento.

Art. 2º A premiação consiste em: